



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Memorando n. 26/2018-SAO

Goiânia, 24 de setembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral
TRE-GO

Assunto: Solicitação de participação no curso “Ordenadores de Despesas na Administração Pública”

Senhor Diretor,

Esta Secretaria, atenta às boas práticas de gestão, depreende que o sucesso no desenvolvimento e implantação de inovações na área administrativa deve ser, necessariamente, apoiada pela construção de uma estrutura de conhecimento, a qual depende, em boa parte, da prévia capacitação dos servidores envolvidos nos processos de trabalho respectivos.

No âmbito deste Regional, inúmeras vezes foram discutidas as funções de ordenar e delegar a ordenação de despesas, buscando-se o aperfeiçoamento das técnicas de desconcentração administrativa, o que perpassa, muitas vezes, pela edição de normas e regulamentação de procedimentos. Contudo, as tentativas de aprimoramento da matéria não têm atingido os resultados esperados, no sentido de conferir maior celeridade aos processos de pagamento de despesas, sem, no entanto, abdicar da necessária segurança jurídica ao ordenador, nos termos do Decreto-lei



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Federal nº 200/67, art. 80, § 1º.

Esse desafio tem se tornado ainda mais complexo diante na vigência da Emenda Constitucional nº 95/2016, o que exige que os órgãos públicos, no presente momento, busquem meios de maximizar suas ferramentas administrativas de modo a aumentar os níveis de eficiência na execução orçamentária, sob pena de se comprometer sucessivamente o limite financeiro dos exercícios seguintes, o que poderia, em última análise, inviabilizar o próprio funcionamento da organização, a médio e longo prazo.

Verifica-se, portanto, a necessidade de inclusão desse tema nos programas de capacitação para os gestores das aquisições públicas, em consonância com as orientações decorrentes da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) – Governança e Gestão das Aquisições, realizada pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog), pela SefidEnergia e pelas Secretarias de Controle Externo do Tribunal de Contas da União - TCU², que ressalta: *“A maioria das organizações auditadas apresenta deficiências no mapeamento de competências necessárias à área de aquisições e na capacitação dos servidores/empregados da área de aquisições”*.

Pelo exposto, decorrente da necessidade de atuar com maior eficiência, bem como da implementação de esforços para aquisição de expertise e capacitação dos servidores desta Secretaria, e com fundamento no art. 136 do Regulamento Interno deste Tribunal³ solicito a participação das servidoras **Christine Ferreira Resplande** - Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade e **Cristina**

¹ Ordenador de despesa é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos."; sujeita-se a procedimentos de tomadas de contas organizadas e realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

² TC 017.599/2014-8, sessão ordinária do Plenário, de 16 de setembro de 2015, sob a relatoria do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti - Acórdão 2.328/2015-TCU-Plenário.

³ Art. 136. Compete à Secretaria de Administração e Orçamento planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete da Secretaria e pelas Coordenadorias de Material e Patrimônio, Engenharia e Infraestrutura e de Orçamento e Finanças, bem como assessorar a Diretoria-Geral na elaboração e execução da política administrativa da Justiça Eleitoral, emitindo pareceres sobre as matérias específicas de sua área.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Tokarski Persijn – Assessora de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento, no curso “*Ordenadores de Despesas na Administração Pública*”, cujas especificações encontram-se dispostas no documento anexo.

Respeitosamente,

Rodrigo Leandro da Silva
Secretário de Administração e Orçamento



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

PROGRAMA DO EVENTO

- 1. Ordenador: atribuições, responsabilidades, controle e delegação de competências.
- 2. Direito financeiro e contabilidade pública: empenho, liquidação, pagamento e ciclo orçamentário.
- 3. Recursos Humanos: legalidade e qualidade na gestão de pessoas na administração pública.
- 4. Licitações: problemas comumente enfrentados pelo gestor, controle e qualidade.
- 5. Obras públicas: planejamento, gerenciamento e controle.
- 6. Gestão dos bens patrimoniais e bens de consumo.
- 7. Suprimento de fundos e cartão de crédito corporativo.
- 8. Controles internos e externos às atividades do gestor.
- 9. Governabilidade e Governança.
- 10. Gestão administrativa por resultados.
- 11. Planejamento estratégico: objetivos, indicadores e metas para as áreas fim e meio.
- 12. Transparência vertical e horizontal obrigatórias.

Investimento:

Individual: R\$ 2.590,00

Três participantes do mesmo órgão: R\$ 2.540,00 por pessoa.

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão: R\$ 2.500,00 por pessoa.

Investimento:

Realização:

22 e 23 Outubro de 2018- Brasília/DF –

Instrutor:

Igo Vidal Araujo

Formação acadêmica:

MESTRADO: Universidade de Brasília - UNB. Departamento de Administração. Área: Gestão Organizacional. Pós-graduação: Unisul. Gestão Governamental e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Especialização em finanças públicas e Lei de Responsabilidade Fiscal – STN/ESAF.
Graduação em Administração Geral e Pública. Universidade de Brasília - UNB. Graduação em Ciências Contábeis Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul.

Atuação profissional na Administração Pública



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

1. Ministério da Defesa - MD 2016 - 2017 - Secretário de Controle Interno DAS-5.
Responsável pelo órgão de Controle Interno do Ministério da Defesa – Ciset/MD e supervisão técnica dos controles internos das forças armadas.
2. Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP 2010 - 2014 - Coordenador de Auditoria (Corregedoria Nacional/CNMP): Coordenação de auditorias externas em unidades do MPU e Ministério Públicos Estaduais. Análise de licitações e contratos, contabilidade pública, gestão administrativa, financeira, administração de materiais, transparência e de gestão de pessoas. Coordenador de Auditoria (Auditoria Interna): Implementação do Controle Interno no CNMP. Coordenação de equipes de auditores.
Fiscalização e controle de licitações e contratos, contabilidade, finanças, transparência, administração e gestão de pessoas 2014 e Presente Assessor da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro CCAF/CNMP: Realização de inspeções e auditorias de transparência e gestão em unidades do MP brasileiro. Elaboração de notas técnicas e manuais de orientação aos gestores e controles internos. Realização de estudos em administração, contabilidade, direito administrativo e direito financeiro.
3. Ministério Público da União - MPU - 2005 - 2008 - Chefe da Seção de Auditoria (MPU):
Elaboração de rotinas, métodos, manuais e relatórios de auditoria governamental.
Planejamento e execução de trabalhos de auditoria em todas as unidades do Ministério Público da União em âmbito nacional 2004 Ingresso no Cargo de Analista de Controle Interno / MPU.

Professor e Palestrante

Diversos órgãos federais, estaduais e municipais: Aulas e palestras sobre Administração Pública, Controles Internos e Planejamento Estratégico na Administração pública 2007-2008 - Universidade de Brasília – UNB: Professor das matérias:

1. Governo e Administração do Brasil;
2. Orçamento Público.

Livros e Obras:

- 2014 Manual do Ordenador de Despesas – CNMP - (autor);
- 2017 Manual de Controles Internos do Ministério da Defesa (coautor e revisor);
- 2016 Manual de Reformas na Administração Pública – Ciset/MD (coautor e revisor);
- 2016 Manual de Pesquisas de Preço – Ciset/MD (coautor e revisor);
- 2015 Manual da Transparência do MP – CNMP (coautor e revisor);
- 2013 Administração Pública para Concursos – Vesticon (autor).